



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 96
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	Abridor de lata lâmina e componentes em aço inox, cabo em polipropileno, manípulo em nylon, tamanho: 245 x 93 x 55mm.	UNID	16
2	Bacia grande em plástico polipropileno, lisa, 16 Litros; Cores Variadas.	UNID	18
3	Bacia média em plástico polipropileno, lisa, 6,5Litros; Cores Variadas.	UNID	19
4	Bandeja de Inox retangular, com alça tamanho: médio - 40 x 33 x 9cm.	UNID	13
5	Bandeja de Inox retangular, com alça, tamanho: grande - 46,3x32x4cm.	UNID	24
6	Bandeja de Plástico transparente, retangular tamanho: médio 42x32cm. Cores variadas	UNID	26
7	Caçarola Reta Tipo Hotel de Alumínio Nº 50 (41 Litros).	UNID	8
8	Caneca de alumínio com cabo de baquelite, capacidade para 2 litros.	UNID	21
9	Colher de Arroz em inox para servir.	UNID	14
10	Colher de pau grande, 44cm.	UNID	15
11	Colher de plástico 16,5cm; caixa com 50 unidades	CAIXA	5
12	Colher para sobremesa de Inox, tamanho 2,5 x 2 x 21 cm	UNID	148
13	Colher para sopa de aço inox, tamanho: 177x 47x 22mm	UNID	400
14	Concha de inox para servir.	UNID	14
15	Copo de alumínio para água de 500ml	UNID	35
16	Copo de Plástico transparente de 200ml	UNID	280
17	Copo de vidro transparente, liso, 200ml	UNID	132
18	Cuscuzeira de alumínio tamanho Nº 30	UNID	9
19	Depósito de mantimentos em plástico, contendo 5 peças com capacidade para 5,50, 3,40, 1,75, 1,09 e 0,65 Litros.	CONJ	15
20	Escorredor de arroz em alumínio, Nº 31	UNID	10
21	Escorredor de louças em aço inox, suporta 12 pratos, duplex, tamanho: 46 x 26.8 x 28.5 cm.	UNID	10
22	Escorredor de macarrão em alumínio, Nº35	UNID	6
23	Escumadeira em alumínio para servir.	UNID	14
24	Espátula de inox para servir	UNID	14
25	Espremedor de alho em Aço inox, tamanho 192x92x30mm.	UNID	12
26	Faca de mesa em aço inox, tamanho 230 x 20 x 4mm.	UNID	175
27	Faca em lâmina de aço inox 10" com fio liso, cabo de madeira tratada, fixado por rebites de alumínio.	UNID	12
28	Filtro de cerâmica com 3 velas, 10 Litros.	UNID	4
29	Forma de bolo grande, quadrada em alumínio, num. 40.	UND	16
30	Forma de bolo média, quadrada em alumínio, num. 35.	UND	16
31	Forma de bolo pequena, quadrada em alumínio, num. 30.	UNID	13
32	Forma de bolo pequena, redonda em alumínio, num. 25	UNID	14

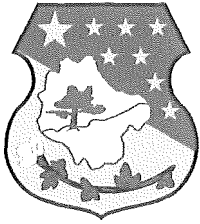


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 97
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

33	Forma de bolo pequena, redonda em alumínio, num. 30	UNID	13
34	Forma de bolo pequena, redonda em alumínio, num. 35	UNID	13
35	Forma para bolo em alumínio, redonda, com furo, tamanho: 8x20cm	UNID	10
36	Frigideira de alumínio pequena, num. 20.	UND	10
37	Frigideira de alumínio pequena, num. 24.	UND	10
38	Garfo de mesa com dentes longos em aço inox, tamanho: 193x23x19mm.	UNID	175
39	Garfo inox para servir.	UNID	14
40	Garrafa térmica em poliuretano, 10 litros, com alça para transporte, abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear.	UNID	7
41	Garrafa Térmica para café, 1 litro, cores variadas mantém a temperatura do líquido.	UNID	10
42	Jarra de Plástico com tampa, capacidade 2 litro.	UNID	12
43	Jarra de vidro com tampa, capacidade 1 litro	UNID	30
44	Panela de pressão 10 litros em Alumínio Polido com Sistema de Segurança.	UNID	7
45	Panela de pressão 7 litros em Alumínio Polido com Sistema de Segurança.	UNID	5
46	Panela em alumínio com tampa 3 litros	UNID	14
47	Panela em alumínio com tampa 8 litros	UNID	22
48	Pegador de Massas. Material de alta qualidade resistente.	UNID	9
49	Peneira para uso na cozinha de 16cm Medida 200mm X 200mm X 30mm	UNID	11
50	Peneira para uso na cozinha de 20cm Medida 200mm X 200mm X 30mm ²	UNID	12
51	Prato de mesa de vidro transparente, redondo, fundo 23cm na cor branco.	UNID	200
52	Prato de plástico, redondo, fundo 23cm; embalagem com 12 unidades, em cores diversas.	UNID	2400
53	Pratos de mesa de vidro transparente, redondo, raso 26cm na cor branco.	UNID	200
54	Saleiro em plástico polipropileno, tamanho: 13 x 9 x 12 cm; 500 ml; CORES VERDE.	UNID	10
55	Tábua para corte em plástico, tamanho: grande 65x42,6x26,5cm; na cor verde.	UNID	13
56	Taça de vidro para água, 320ml	UNID	96
57	Travessa oval funda com tampa em vidro transparente 35x24cm	UND	30
58	Xícara 50ml de vidro com pires.	UNID	60
59	Xícara 75ml de vidro com pires.	UNID	60



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 98
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2108.01/2017-04
MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE _____

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do LOTE _____						

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL DO LOTE: em algarismos e por extenso;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: em algarismo e por extenso;

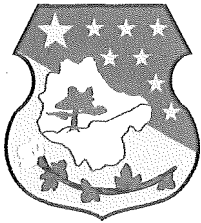
AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 99
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

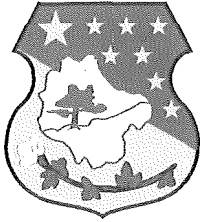
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2108.01/2017-04**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2108.01/2017-04**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 101
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COM A EMPRESA: PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a), denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. nº (**), SSP/CE, e CPF nº (**), de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº **2108.01/2017-04**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato consta do valor global para o lote de R\$ _____ (_____),

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço discriminado na cláusula décima quinta desta minuta.
- 5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;
- 5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material, objeto do Edital;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

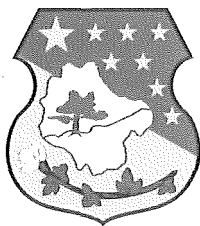
- 6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;
- 7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PL. 104
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
IGD – SUAS	0501.08.244.0031.2.094
PAIF – ESTADUAL	0501.08.244.0032.2.097
PAIF/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.099
IGD – PBF	0501.08.244.0032.2.098
SCFV/CRIANÇA E ADOLESCENTE	0501.08.243.0038.2.089

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Programa de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTARADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as **Secretarias**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega do material;

II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa,



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 103
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do material e o Contrato será acompanhado, fiscalizado e supervisionado pelo Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Padre Sá, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega do material;
- II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, ___ de _____ de ____.

(Nome do Secretário)
Secretaria de _____
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº _____

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do Pregão Presencial Nº 2108.01/2017-04.

Empresa vencedora:

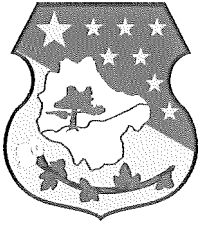
CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro-Ceará, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 108
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão nº _____, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade _____ / _____ / _____
